



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
Delegacia-Geral da Polícia Civil

Assessoria de Assuntos Institucionais da Delegacia-Geral da  
Polícia Civil

Ofício Nº 70/2023 - PCDF/DGPC/AAI

Brasília-DF, 21 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal

**ARTHUR OLIVEIRA MAIA**

Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

**SENADO FEDERAL**

Referência: - Ofício nº 29/2023-CPMI8 - Requerimento nº 52/2023-CPMI8;

- Ofício nº 45/2023-CPMI8 - Requerimento nº 158/2023-CPMI8;

- Ofício nº 75/2023-CPMI8 - Requerimento nº 253/2023-CPMI8; e

- Ofício nº 93/2023-CPMI8 - Requerimento nº 290/2023-CPMI8.

Assunto: **Requisição de informações.**

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em atenção ao teor dos Ofícios de nº 29/2023-CPMI8, nº 45/2023-CPMI8, nº 75/2023-CPMI8 e nº 93/2023-CPMI8, ambos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF, apresentar a Vossa Excelência as devidas informações e dados requisitados a esta Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF em observância aos termos dos Requerimentos nº 52/2023-CPMI8, nº 158/2023-CPMI8, nº 253/2023-CPMI8 e nº 290/2023-CPMI8, os quais abrangem o mesmo objeto, a saber, aqueles relativos aos eventos ocorridos nos dias 12 de dezembro de 2022, 24 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023.

Insta esclarecer, inicialmente, que o Inquérito Policial nº 148/2022-DRACO/DECOR/PCDF, instaurado em 14 de dezembro de 2022 para apurar a atuação de possíveis grupos criminosos organizados em ações desencadeadas na noite de 12 de dezembro de 2022, que resultou na deflagração da "Operação Nero", aos 29 de dezembro de 2022, em conjunto com a Polícia Federal, teve sua competência declinada para o Supremo Tribunal Federal, encontrando-se em situação de sigilo. Nesse sentido, sugerimos a Vossa Excelência que o compartilhamento das informações nele coligidas sejam requeridas diretamente ao gabinete do Eminentíssimo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.

No que concerne aos eventos ocorridos no dia 24 de dezembro de 2022, informamos que os dados requisitados foram disponibilizados por esta Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF à CPMI por meio do Ofício nº 68/2023-DGPC, em atenção aos termos do Ofício nº 117/2023-CPMI8 e na forma do Requerimento nº 392/2023-CPMI8.

Em relação aos fatos do dia 08 de janeiro de 2023, restaram lavrados no âmbito desta Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF 20 (vinte) Autos de Prisão em Flagrante - APF, com 199 (cento e noventa e nove) pessoas autuadas; 4 (quatro) Termos Circunstanciados - TC, com 4 (quatro) pessoas autuadas; e 2 (dois) Procedimentos de Apuração de Ato Infracional - PAAI, com 3 (três) menores apreendidos, conforme se verifica na Planilha e no Informativo Criminal nº 01/2023-SAT/DATE/DGI/PCDF que seguem em anexo.

Informamos que, à exceção do Auto de Prisão em Flagrante nº 05/2023-CORF, distribuído para a 7ª Vara Criminal de Brasília - TJDF, todos os demais foram distribuídos à Justiça Federal, com posterior declínio de competência para o Supremo Tribunal Federal - STF. Ademais, observe-se que, em relação aos Inquéritos Policiais de nº 2/2023, nº 3/2023, nº 4/2023, nº 5/2023, nº 6/2023, 7/2023 e 9/2023, ambos da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO/DECOR, pode haver diligências posteriores à remessa dos procedimentos pela unidade instauradora, razão pela qual sugerimos a Vossa Excelência que direcione requerimento ao Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, onde atualmente tramitam, para complemento das informações ora prestadas e também para eventual acesso a medidas cautelares sigilosas a eles vinculadas, protegidas por reserva de jurisdição, caso seja de interesse da CPMI.

Por fim, faz-se necessário esclarecer que, conforme assinalado em tabela específica que segue em anexo, há procedimentos policiais que se encontram sob sigilo judicial, o que impede o fornecimento de cópias por parte deste órgão de polícia judiciária. Todavia, no campo "aforamento" são indicados o número do processo eletrônico judicial e o respectivo juízo natural, para onde eventual solicitação de cópia poderá ser direcionada pela CPMI.

Por oportuno, informo que o conteúdo requisitado acompanha o presente em formato digital, gravado em 4 (quatro) dispositivos de armazenamento tipo "pen drive", a serem entregues em mãos ao Presidente da CPMI8 ou ao Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, que atua por delegação do Presidente da CPMI8 e subscreve o Ofício em epígrafe.

A Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF segue à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para ulteriores informações que ostentem o condão de auxiliar nos trabalhos nela levados a efeito.

Atenciosamente,

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

*Delegado-Geral Adjunto*



Documento assinado eletronicamente por **BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI - Matr.0047175-5, Diretor(a)-Geral Adjunto(a) da Polícia Civil do Distrito Federal**, em 21/06/2023, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 115735524](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=115735524) código CRC= **DA375A87**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO, Lote 23, Conjunto A - Edifício Sede Complexo da PCDF - Bairro Setor Policial - CEP 70610-907 - DF  
(61)3207-4027  
Sítio: - [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br)

**DATA: 08 DE JANEIRO DE 2023**

Ocorrência	Natureza Ocorrência	Procedimento	Autuados	Sexo	Idosos	Indiciamento crime Justiça	
						Federal	Distrital
157/2023 - P01	Golpe de Estado	APF nº 22/2023 - 01ª DP.	2	F-0 M-2		Art. 359-M CP	-
158/2023 - P01	Golpe de Estado	APF nº 25/2023 - 01ª DP.	2	F-0 M-2		Art. 359-M CP	-
159/2023 - P01	Golpe de Estado	APF nº 23/2023 - 01ª DP.	1	F-0 M-1		Art. 359-M CP	-
160/2023 - P01	Golpe de Estado	APF nº 24/2023 - 01ª DP.	1	F-0 M-1		Art. 359-M CP	-
213/2023 - P27	Ato obsceno, desacato	APF nº 29/2023 - 27ª DP.	1	F-0 M-1		Art. 359-L CP	-
02/2023 - DECOR	Golpe de Estado	APF nº 02/2023 - DECOR	28	F-28 M-0	7	Art. 359-M CP	-
03/2023 - DECOR	Golpe de Estado	APF nº 03/2023 - DECOR	32	F-32 M-0	3	Art. 359-M CP	-
04/2023 - DECOR	Golpe de Estado	APF nº 05/2023 - DECOR	43	F-0 M-43	7	Art. 359-M CP	-
05/2023 - DECOR	Golpe de Estado	APF nº 06/2023 - DECOR	50	F-0 M-50	11	Art. 359-M CP	-
07/2023 - DECOR	Golpe de Estado	APF nº 04/2023 - DECOR	2	F-1 M-1		Art. 359-M CP	-
04/2023 - DECRIN	Em apuração, Golpe de Estado	APF nº 08/2023 - DECRIN	1	F-0 M-1		Art. 359-M CP	-
05/2023 - DECRIN	Cumprimento mandado prisão, Golpe de Estado, em apuração.	APF nº 09/2023 - DECRIN	1	F-0 M-1		Art. 359-M CP	-
17/2023 - CORF	Golpe de Estado, em apuração.	APF nº 04/2023 - CORF	25	F-1 M-24	4	Art. 359-M CP	-
18/2023 - CORF	Corrupção ativa	APF nº 05/2023 - CORF	1	F-0 M-1	1	-	Art. 333 CP
10/2023 - DPCA	Outros, porte de munição de uso permitido	APF nº 11/2023 - DPCA	1	F-0 M-1		Art. 359-L CP	-
05/2023 - DRCC	Violação de de domicilio, incitação ao crime, porte de arma branca, injúria qualif	APF nº 03/2023 - DRCC	1	F-0 M-1		Art. 359-M	-
03/2023 - CORD	Em apuração, Golpe de Estado	APF nº 01/2023 - CORD	2	F-2 M-0	1	Art. 359-L CP	-
02/2023 - CHPP	Dano a bem público, Golpe de Estado	APF nº 15/2023 - 05ª DP	3	F-0 M-3		Art. 359-M CP	-
TOTAL:			197	F-65 M-132	34		

09/2023 - DECOR	Apreensão de bens irregulares, porte de arma branca	TC 02/2023-DECOR	1	F-0 M-1		-	Art. 19, Dec Lei 3688/41
10/2023 - DECOR	Porte de arma branca	TC nº 01/2023-DECOR	1	F-0 M-1		-	Art. 19, Dec Lei 3688/41
15/2023 - CORF	Desobediência	TC nº 04/2023-CORF	1	F-0 M-1	1	-	Art. 330 CP
16/2023 - CORF	Porte de arma branca	TC nº 03/2023-CORF	1	F-0 M-1		-	Art. 19, Dec Lei 3688/41
TOTAL:			4	F-0 M-4	1		

37/2023 - DCA	Desobediência, resistência, desacato, ato infracional	PAI nº 50/2023 - DCA	1	F-0 M-1		-	Art. 329, Art. 330, Art. 331 CP
38/2023 - DCA	Em apuração, ato infracional, golpe de Estado	PAI nº 51/2023 - DCA	2	F-1 M-1		Art. 359-M CP	-
TOTAL:			3	F-1 M-2			

<b>TOTAL PROCEDIMENTOS:</b>	<b>24</b>	<b>TOTAL AUTUADOS:</b>	<b>204</b>	<b>F-66 M-138</b>	<b>35</b>		
-----------------------------	-----------	------------------------	------------	-------------------	-----------	--	--

**DATA: 09 DE JANEIRO DE 2023**

Ocorrência	Natureza Ocorrência	Procedimento	Autuados	Sexo	Idosos	Indiciamento crime Justiça	
						Federal	Distrital
180/2023 - 1ª DP	Golpe de Estado	APF nº 27/2023 - 01ª DP.	1	F-0 M-1		359-M CP	-
182/2023 - 1ª DP	Golpe de Estado	APF nº 28/2023 - 01ª DP.	1	F-0 M-1		359-M CP	-
TOTAL:			2	F-0 M-2	0		

<b>TOTAL PROCEDIMENTOS DIAS 08/01/2023 E 09/01/2023:</b>	<b>26</b>	<b>TOTAL AUTUADOS:</b>	<b>206</b>	<b>F-66 M-140</b>	<b>0</b>		
--	-----------	------------------------	------------	-------------------	----------	--	--

**OCORRÊNCIAS COM CONDUZIDOS SEM LAVRATURA DE PROCEDIMENTO - DATA: 08 DE JANEIRO DE 2023**

Ocorrência	Natureza Ocorrência	Conduzidos	Idosos	Sexo	
06/2023 - DECOR	Em apuração	1	-	F-0 M-1	
11/2023 - DECOR	Em apuração	26	4	F-8 M-18	
12/2023 - DECOR	Em apuração	2	-	F-0 M-2	
03/2023 - DEMA	Em apuração	22	5	F-8 M-14	
03/2023 - CORD	Em apuração, Golpe de Estado	29	6	F-13 M-16	
06/2023 - CORPATRI	Em apuração	77	14	F-16 M-61	
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS:</b>	<b>06</b>	<b>TOTAL CONDUZIDOS:</b>	<b>157</b>	<b>29</b>	<b>F-45 M-112</b>



## INFORMATIVO CRIMINAL Nº 01/2023

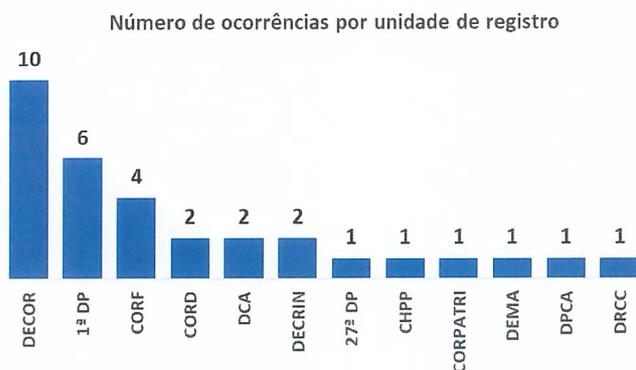
ASSUNTO: ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS DO DIA 08/01/2023 EM BRASÍLIA/DF

PROTOCOLO Nº: 61968/2023 – DGPC

PROCESSO SEI Nº: 00052-00000692/2023-58

Os atos antidemocráticos ocorridos na área central de Brasília/DF no dia 08 de janeiro de 2023 ocasionaram diversas ações criminosas, que resultaram em **32 ocorrências policiais flagranciais** até o momento<sup>1</sup>, sendo 24 registradas no próprio dia dos fatos e 8 no dia seguinte.

A maior parte destes registros foi realizada pelo DECOR (Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado), totalizando 10 casos. A distribuição das ocorrências de acordo com a unidade policial de registro ocorreu conforme gráfico ao lado.



Naturezas criminais vinculadas aos atos antidemocráticos de 08.01.2023



A natureza criminal mais recorrente foi de **Golpe de Estado com 19 casos**<sup>2</sup>. O gráfico à esquerda detalha as naturezas criminais vinculadas aos atos antidemocráticos de 08.01.2023.

<sup>1</sup> Pesquisa realizada pelos Sistemas Polaris/PCDF, Millenium/PCDF e PROCED/PCDF, com atualização até 10.01.2023.

<sup>2</sup> Ressalta-se que o quantitativo de naturezas pode não coincidir com o número de ocorrências, pois uma ocorrência pode ter mais de uma natureza registrada.

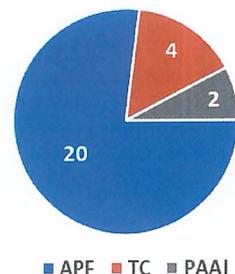


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E ESTATÍSTICA  
SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA



As ocorrências analisadas geraram a instauração de **26 procedimentos policiais**, dos quais se destacam **20 Autos de Prisão em Flagrante (APF's)**. Foram instaurados também 4 Termos Circunstanciados (TC's) e 2 Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (PAAI's), conforme demonstrado no gráfico ao lado.

Quantidade de procedimentos instaurados



O indiciamento mais recorrente foi pelo artigo 359-M do Código Penal (Golpe de Estado), de competência da Justiça Federal, que figurou em 17 procedimentos.

Em seguida, aparece o indiciamento pelo crime previsto no artigo 359-L do Código Penal (Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito), também de competência da Justiça Federal, que figura em 3 Autos de Prisão em Flagrante.

Na esfera da Justiça Distrital, o principal indiciamento foi pelo Porte de Arma Branca, previsto no artigo 19 do Decreto-Lei nº 3688/41 (Lei de Contravenções Penais). Destacam-se ainda os indiciamentos por resistência, desobediência, desacato e corrupção ativa, previstos no Código Penal.

O gráfico<sup>3</sup> a seguir ilustra os indiciamentos por crimes de competência da Justiça Federal e da Justiça Distrital ocorridos até o momento.

COMPETÊNCIA	TIPO PENAL	ARTIGO	QUANTIDADE
Justiça Federal	Golpe de Estado	Art. 359-M do Código Penal	17
	Abolição violenta do Estado Democrático de Direito	Art. 359-L do Código Penal	3
Justiça Distrital	Porte de arma branca	Art. 19 do Dec. Lei 3688/41	3
	Resistência	Art. 329 do Código Penal	1
	Desobediência	Art. 330 do Código Penal	2
	Desacato	Art. 331 do Código Penal	1
	Corrupção Ativa	Art. 333 do Código Penal	1

Quanto aos autores dos atos antidemocráticos, houve **206** pessoas autuadas em flagrante e **157** pessoas conduzidas a unidades policiais, totalizando **363** envolvidos, dos quais **18%** são idosos<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> A quantidade apresentada no gráfico se refere ao número de naturezas vinculadas aos procedimentos instaurados.

<sup>4</sup> Foram considerados idosos as pessoas com 60 anos de idade ou mais na data do fato.

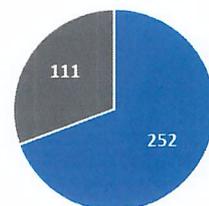


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E ESTATÍSTICA  
SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA



Dentre os autuados e conduzidos, 69% são do sexo masculino e 31% do sexo feminino, conforme ilustrado no gráfico ao lado.

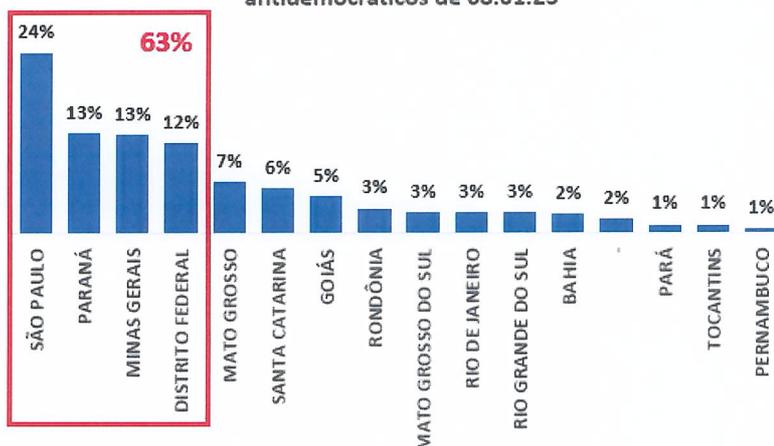
Sexo dos autuados e conduzidos



■ MASCULINO ■ FEMININO

Quanto ao Estado de residência dos autuados e conduzidos, destacaram-se São Paulo, Paraná e Minas Gerais, além do próprio Distrito Federal. Estes 4 Estados da Federação corresponderam a 63% do total dos envolvidos, conforme gráfico<sup>5</sup> abaixo.

Estados onde residem os envolvidos nos atos antidemocráticos de 08.01.23



Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023.

**Mariana Araújo Almeida**

*Diretora da DATE*

**Vanessa de Souza  
Cavalcanti**  
*Chefe da SAT*

**Patrícia Daniele  
da Silva**  
*Agente de Polícia*

<sup>5</sup> O acampamento do Quartel General do Exército e o Estado do Espírito Santo corresponderam a 0,3% dos casos e não foram incluídos no gráfico por apresentarem índice inferior a 1%.

PROCEDIMENTO POLICIAL	HISTÓRICO	AFORAMENTO	SIGILO
IP 148/2022-DECOR	Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar os fatos amplamente noticiados por diversos canais de comunicação, relativos ao grande número de atos criminosos praticados na região central de Brasília/DF, na noite do dia 12/12/2022.	Tramitava na 2ª Vara Criminal de Brasília (0747700-87.2022.8.07.0001) e teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	SIM
IP 149/2022-DECOR	Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante lavrado para apurar as condutas de porte e posse ilegal de arma de fogo, praticadas por GEORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUSA, relacionadas à ocorrência de localização de artefato explosivo na Estrada Parque Aeroporto (EPAR), mais especificamente, em frente à loja de revenda de veículos V12 Motors - Volkswagen no dia 24/12/2022.	0749026-82.2022.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília.	NÃO
IP 02/2023-DECOR	Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante lavrado para apurar a conduta de 23 pessoas em tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, Governo legitimamente constituído, prevista no artigo 359-M do Código Penal, nas manifestações do dia 08/01/2023.	Tramitava no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1000931-97.2023.4.01.3400) e teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	NÃO
IP 03/2023-DECOR	Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante lavrado para apurar a conduta de 32 pessoas em tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, Governo legitimamente constituído, prevista no artigo 359-M do Código Penal, nas manifestações do dia 08/01/2023.	Tramitava no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1000891-18.2023.4.01.3400) e teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	NÃO
IP 04/2023-DECOR	Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante lavrado para apurar a conduta de 2 pessoas em tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, Governo legitimamente constituído, prevista no artigo 359-M do Código Penal, nas manifestações do dia 08/01/2023.	Tramitava no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1000890-33.2023.4.01.3400) e teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	NÃO
IP 05/2023-DECOR	Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante lavrado para apurar a conduta de 43 pessoas em tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, Governo legitimamente constituído, prevista no artigo 359-M do Código Penal, nas manifestações do dia 08/01/2023.	Tramitava no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1000920-68.2023.4.01.3400) e teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	NÃO
IP 06/2023-DECOR	Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante lavrado para apurar a conduta de 51 pessoas em tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, Governo legitimamente constituído, prevista no artigo 359-M do Código Penal, nas manifestações do dia 08/01/2023.	Tramitava no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1000919-83.2023.4.01.3400) e teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	NÃO
IP 07/2023-DECOR	Trata-se de Inquérito Policial instaurado para identificar a propriedade de objetos	Tramitava na 4ª Vara Criminal de Brasília (0702995-67.2023.8.07.0001) e	NÃO

	apreendidos na Praça dos Três Poderes em 08/01/2023, bem como eventuais crimes de furto, conforme os fatos noticiados na Ocorrência Policial nº 08/2023-DECOR.	teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	
IP 08/2023-DECOR	Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a possível atuação de outro(s) indivíduo(s) que concorreu(ram) para os delitos de incêndio e explosão, diante dos eventos que antecederam o dia 24/12/2022, momento em que foi localizado artefato explosivo em caminhão-tanque carregado de combustível, o qual se encontrava estacionado em frente à concessionária de veículos V12 Prime, na pista de acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, EPAR, DF 047, Brasília/DF.	0700868-59.2023.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília.	SIM
IP 09/2023-DECOR	Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a invasão do Espaço Lúcio Costa e do Museu da Cidade, nesta Capital, perpetrada por manifestantes que também ameaçaram os funcionários, danificaram bens públicos e subtraíram objetos e documentos públicos no dia 08/01/2023.	Tramitava na 1ª Vara Criminal de Brasília (0706589-89.2023.8.07.0001) e teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	NÃO
IP 20/2023-DECOR	Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar as nuances do Relatório Técnico nº 001/2023-DIPO, que denunciam financiamentos de atos de vandalismo que resultaram em danos a patrimônios públicos e particulares nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, nesta Capital Federal.	0707361-52.2023.8.07.0001 - 6ª Vara Criminal de Brasília.	SIM
IP 22/2023-DECOR	Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a prática, em tese, dos crimes de lesão corporal, dano, injúria, difamação, furto e outros correlatos, os quais teriam ocorrido no dia 08/01/2023 durante os eventos realizados na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF.	0709361-25.2023.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília.	SIM
TC 01/2023	Trata-se de Termo Circunstanciado lavrado para apurar a conduta de porte de arma branca atribuída a GABRIEL RAMEZ TEBET MEIRELES LACERDA.	0703545-17.2023.8.07.0016 - 2º Juizado Especial Criminal de Brasília.	NÃO
TC 02/2023	Trata-se de Termo Circunstanciado lavrado para apurar a conduta de porte de arma branca, cujos fatos foram atribuídos a OBERDAN SANTOS PASSOS.	0703552-09.2023.8.07.0016 - 2º Juizado Especial Criminal de Brasília.	NÃO
TC 03/2023	Trata-se de Termo Circunstanciado lavrado para apurar suposta prática delitativa tipificada no artigo 169, inciso II, do Código Penal, tendo como vítima PEDRO TAVARES LADEIRA.	0711791-02.2023.8.07.0016 - 1º Juizado Especial Criminal de Brasília.	NÃO

TC 10/2023	Trata-se de Termo Circunstanciado lavrado para apurar suposta prática delitiva de ameaça, tendo como vítima GESIVAL NOGUEIRA DE SOUSA.	0711684-55.2023.8.07.0016 - 1ª Juizado Especial Criminal de Brasília.	NÃO
Ocorrência Policial 11/2023-DECOR	Identificação e qualificação de indivíduos abordados no Setor de Divulgação Cultural no dia 08/01/2023.	---	NÃO
Medida Cautelar 172/2022-DECOR	Trata-se de representação policial com pedidos de Prisão Temporária e Busca e Apreensão formulada pela Autoridade Policial da PCDF lotada na DRACO, tendo em vista crimes praticados por possível grupo criminoso na região central de Brasília/DF no dia 12/12/2022, vinculada ao IP 148/2022-DECOR.	Tramitava na 2ª Vara Criminal de Brasília (0747735-47.2022.8.07.0001) e teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	SIM
Medida Cautelar 176/2022-DECOR	Trata-se de representação policial pelo deferimento de autorização para acessar dados contidos em aparelhos celulares e <i>notebook</i> de GEORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUSA, vinculada ao IP 149/2022-DECOR.	0749121-15.2022.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília.	NÃO
Medida Cautelar 177/2022-DECOR	Trata-se de representação da Autoridade Policial pela quebra de sigilo de dados de geolocalização do equipamento de monitoramento eletrônico utilizado pelo investigado WELLINGTON MACEDO DE SOUZA, vinculada ao IP 149/2022-DECOR.	0749581-02.2022.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília.	NÃO
Medida Cautelar 02/2023-DECOR	Trata-se de representação formulada pelas autoridades policiais da DRACO/DECOR pugnando pela decretação da prisão preventiva de ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES e de WELLINGTON MACEDO DE SOUZA, vinculada ao IP 149/2022-DECOR.	0700278 82.2023.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília.	NÃO
Medida Cautelar 03/2023-DECOR	Trata-se de representação da autoridade policial da DRACO/DECOR, visando autorização para busca do veículo HYUNDAI/CRETA, placa GGH-7D35, na residência situada na Rua 09, Quadra 35, Casa 10, Águas Lindas/GO, vinculada ao IP 08/2023-DECOR.	0700942-16.2023.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília	SIM
Medida Cautelar 05/2023-DECOR	Trata-se de representação formulada pelas autoridades policiais do DECOR/PCDF, na qual pleiteiam o deferimento de medida de busca e apreensão em desfavor dos investigados MESSIAS ALUÍZIO DOS SANTOS e SÉRGIO LUIZ SANTOS, vinculada ao IP 07/2023-DECOR.	Tramitava na 4ª Vara Criminal de Brasília (0703470-23.2023.8.07.0001) e teve sua competência declinada para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.	SIM
Medida Cautelar 08/2023-DECOR	Trata-se de representação oferecida pela autoridade policial em exercício na DRACO/PCDF visando interceptação telefônica, quebra de sigilo de dados telemáticos e bloqueio temporário de aplicativos de conversação por dados em face de WELLINGTON MACEDO DE	0703668-60.2023.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília	SIM

	SOUZA, RICARDO PEREIRA DA CUNHA, SOLANGE REUSING LIEBL, BENTO CARLOS LIEBL, ERMETO SILVA DOS SANTOS, TIAGO "PATRIOTA MARABA" e WESLEY FRANCISCO DE PAULA, vinculada ao IP 08/2023-DECOR.		
Medida Cautelar 22/2023-DECOR	Trata-se de pedido formulado por ANDRESSA AGUIAR DA SILVA MACEDO, visando à restituição do veículo HYUNDAI/CRETA, placa GGH-7D35, que se encontrava apreendido, vinculado ao IP nº 08/2023-DECOR.	0704400-41.2023.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília.	SIM
Medida Cautelar 27/2023-DECOR	Trata-se de representação da autoridade policial do DECOR/PCDF, objetivando autorização para realização de busca domiciliar nas residências de RICARDO PEREIRA CUNHA, WESLEY FRANCISCO DE PAULA, vulgo "CLEBÃO", THIAGO SANTOS BARBOSA, ERMETO SILVA DOS SANTOS, SOLANGE REUSIND LIEBL e BENTO CARLOS LIEBLN, todas situadas no Estado do Pará, bem como decretação de prisão temporária dos três primeiros representados, vinculada ao IP 08/2023-DECOR.	0711942-13.2023.8.07.0001 - 8ª Vara Criminal de Brasília.	SIM